



MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL

LEI Nº 1180 DE 05 DE ABRIL DE 2017

"Cria Dotação Orçamentária Específica, alteram-se as Leis LDO 1154/2016, LOA 1165/2016, PPA 1052/2013 e 1166/2016 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no orçamento do Executivo para o Exercício Orçamentário de 2017, novo órgão e novas naturezas de despesas na Rubrica Orçamentária, suplementada se necessário, e alteram-se as Leis 1154/2016 da LDO, 1165/2016 da LOA e a 1052/2013 e 1166/2016 do Plano Plurianual 2014/2017, a seguir:

Órgão: 07 -Consórcio CIMMES – Iluminação Pública

07.01.01.122.0027-2.251- Manutenção dos serviços administrativos do Consórcio Intermunicipal da Multi. Região do Médio Sapucaí - CIMMES

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	R\$	100,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas de Locomoção	R\$	100,00
3.3.90.36.00-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
3.3.93.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00

07.01.01.122.0027-1.198 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para CIMMES

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
---	-----	--------

07.01.01.452.0027-2.252 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

07.01.01.452.0027-1.199 - Obras e Instalações de Iluminação Pública

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	1.200,00
----------------------------------	-----	----------

TOTAL GERAL..... R\$ 25.000,00

Recibido
05/04/2017
JD



MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRESSO E LIBerdade

Art. 2º. Para consolidação orçamentária das despesas relacionadas no artigo anterior serão utilizadas as dotações, a seguir:

02.11.01.25.752.0027.2.217-Consórcio para Iluminação Pública no município

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R\$ 23.500,00
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à criação da rubrica mencionada no artigo anterior serão oriundos dos recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.25.752.0027-2.242- Manutenção das atividades de Iluminação Pública

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
--	---------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 05 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL